



Instituto Cultural Nipo-Brasileiro de Okinawa Kobudo (ICNBK)

Promovendo a arte marcial e cultura japonesa/okinawana no Brasil
CNPJ: 96.522.669/0001-12

Sede: Avenida Paula Ferreira, 1133 - Casa B - Vila Pirituba - São Paulo/SP - CEP 02915-100
Fone/Fax: (11) 99604-7640- E.mail: contato.icnbk@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Eletiva

(Publicado no Jornal O DIA SP nos dias 13 e 17 de janeiro de 2025)

O presidente do Instituto Cultural Nipo-Brasileiro de Okinawa Kobudo – ICNBK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto (Artigo 14), convoca os associados afiliados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Ordinária e Eletiva a ser realizada no dia 09 de março de 2025, em primeira convocação às 13h00 com presença da maioria dos afiliados e às 13h30 em segunda e última convocação com qualquer quórum, a ser realizada no seguinte espaço: Associação Okinawa Kenjin do Brasil, sito na Rua Doutor Tomaz de Lima, 72 – Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01513-010 para deliberar sobre o seguinte ordem do dia:

- 1 – Aprovação dos relatórios Administrativos, Financeiro e Técnico do exercício de 2024;
- 2 – Aprovação do balanço financeiro do exercício de 2024 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- 3 – Aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2025;
- 4 – Homologação dos atos da Presidência durante o ano de 2024;
- 5 – Aprovação da Tabela de Custas para o exercício de 2025;
- 6 – Aprovação da alteração estatutária;
- 7 – Eleição e posse do Presidente, Vice-presidente, Diretores e membros do Conselho Fiscal para o período de 30 de março de 2025 a 30 de março de 2029;
- 8 – Assuntos gerais pertinentes ao Karate e Kobudo Jyureikan.

A inscrição de Chapas que concorrerão nas eleições deverá ser entregue à Secretaria ICNBK através de ofício firmado pelo Presidente da chapa até o dia 20 de fevereiro de 2025, devendo ser anexado, obrigatoriamente, o Termo de Anuência coletiva por todos os candidatos aos cargos eletivos, para efeito de publicação.

Todas as chapas serão protocoladas e numeradas conforme data e chegada. De acordo com o estabelecido no Estatuto vigente, o voto é unipessoal, ou seja, uma pessoa não poderá representar mais de um associado.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Flavio Vicente de Souza
Presidente ICNBK